

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA N.º. 011/2005

Dispõe sobre critérios para o pagamento da complementação da receita bruta mínima mensal relativamente ao mês de agosto de 2005.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei n.º. 15.424, de 30 de dezembro de 2004, mediante deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia dezoito de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º. A complementação da receita bruta mínima relativamente ao mês de agosto de 2005, nos termos do inciso II do art. 34 da Lei n.º. 15.424/2004, observará os seguintes critérios:

I – o valor da complementação se constituirá na diferença entre o valor total de emolumentos recebidos pelo interessado, em cada serventia, e o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);

II – o pagamento da complementação será feito a partir do dia 27 de outubro de 2005.

Art. 2.º. A Comissão Gestora realizará levantamento sobre as serventias deficitárias de todas as especialidades e fará a complementação, a partir do mês de abril de 2005, nos mesmos moldes fixados pelas resoluções anteriores relativas aos valores da complementação da receita bruta mínima mensal.

Art. 3.º. Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos dezoito dias do mês de outubro de 2005.

Paulo Alberto Rizzo de Souza

Coordenador da Comissão Gestora